



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 81, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	3.1.90.91.00.00 3.3.90.91.00.00	000 000	100.000,00 100.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	3.1.90.11.00.00	000	30.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.14.00.00	000	10.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1021	4.6.90.71.00.00	000	300.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	4.4.90.51.00.00	000	231.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.13.00.00	000	300.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.11.00.00	000	600.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	3.3.90.39.99.99	004	325.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.1.90.11.00.00	000	160.000,00
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.1.90.11.00.00	000	44.000,00
	TOTAL				2.200.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.39.99.99	000	40.000,00
02.04	Reserva de Contingência	99.999.2005.2011	99.99.99.99.00	000	1.331.000,00
02.05	Programa Alimentação Escolar	12.361.2012.2023	3.3.90.30.99.00	000	300.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.3.90.30.99.00 3.3.90.39.99.99	000 000	40.000,00 45.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	3.3.90.39.99.99	004	40.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	3.3.90.39.99.99	004	200.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.3.90.39.99.99	000	50.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	4.4.90.61.00.00	000	40.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Pública	24.131.2015.2052	3.3.90.39.99.99	000	70.000,00
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.3.90.39.99.99 4.4.90.52.99.00	000 000	24.000,00 20.000,00
	TOTAL				2.200.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito